



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

**Edital N° 244/2016 PIBID-PROEN**

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFMA e Programa  
PIBID - DIVERSIDADE

**(Seleção de estudantes-bolsistas de iniciação à docência)**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para **seleção imediata e formação de cadastro de reserva** de discentes dos cursos de licenciaturas dos campi Cidade Universitária - Bacanga, Bacabal, Codó, Grajaú, Imperatriz e São Bernardo, para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID Edital CAPES/PIBID n° 061/2013 e no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência para Diversidade, Edital n° 066/2013.

O processo seletivo e a concessão das bolsas seguirá em conformidade com o regulamento do PIBID publicado através da PORTARIA N° 096, de 18 de julho de 2013.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos Cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e ao mesmo tempo propiciar uma convivência maior dos discentes com o cotidiano da função docente, em condições inovadoras e diversificadas, com vista a estimular suas permanências na docência. Os bolsistas atuarão em Escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Maranhão.

## **1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo assim para elevação da qualidade da escola pública e por objetivos específicos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os discentes no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 2. DAS VAGAS POR SUBPROJETOS

2.1 Serão ofertadas vagas para os Subprojetos dos Cursos de Licenciaturas participantes do PIBID/UFMA, distribuídas conforme a tabela a seguir:

**Tabela 1: Número de bolsas imediatas e número de vagas para formação do cadastro de reserva oferecidas por subprojeto de Licenciaturas.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Campus	Subprojeto	Vagas	
		Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva
Cidade Universitária	Artes Plásticas e Visuais	05	10
	Ciências Sociais	07	10
	Física	04	10
	Interdisciplinar – Ciências Sociais e História	00	10
	Letras - Português	00	10
	Matemática	00	10
	Música	03	10
	Teatro	01	10
Bacabal	Ciências Humanas – Ciência Sociais	03	10
	Ciências Naturais – Física	01	10
	Interdisciplinar – Ciências Humanas e Ciências Naturais	00	10
	Educação do Campo	00	10
	Pedagogia da Terra	00	10
Codó	Ciências Naturais - Biologia	00	10
Grajaú	Ciências Naturais - Química	05	10
	Interdisciplinar – Ciências Humanas e Ciências Naturais	08	10
Imperatriz	Ciências Naturais – Biologia	00	10
	Interdisciplinar – Ciências Naturais e Pedagogia	00	10
São Bernardo	Ciências Humanas – Ciências Sociais	00	10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID



	Ciências Naturais - Química	03	10
--	-----------------------------	----	----

### 3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os discentes dos cursos de graduação da UFMA, os professores coordenadores e os professores supervisores.

3.2 Para esta chamada, o valor da bolsa para os estudantes selecionados será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES.

3.3 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista a qualquer momento de acordo com as regras definidas pela Portaria N° 96, de 18 de julho de 2013.

3.4 A suspensão, cancelamento ou devolução das bolsas seguirão as regras definidas pela Portaria N° 96, de 18 de julho de 2013.

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

4.1 Para concorrer às bolsas do Programa, o estudante candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b-) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c-) Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- d) Estar regularmente matriculado do **segundo ao penúltimo período** nos cursos de licenciatura elencados no item II deste Edital;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID**

- e) Ter bom desempenho acadêmico;
- f) Possuir 20 horas semanais disponíveis para as atividades do PIBID. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;
- g) O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFMA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto, e possua disponibilidade de 20 (vinte) horas mensais para dedicação as atividades do projeto;
- h) Não receber bolsa vinculadas a programas financiados pela CAPES, FINEP, CnPq e bolsas do NAE.

**5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

5.1 São direitos, atribuições e responsabilidades, inerentes aos bolsistas participantes do Programa:

- a) Participar integralmente das atividades do PIBID, referente a reuniões, preparação das atividades e socialização de resultados;
- b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;
- c) Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;
- d) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- e) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;
- g) Elaborar relatório periódico de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do Subprojeto;
- h) Participar de reuniões pedagógicas preparatórias de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID



## 6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada do **dia 01 de novembro a 07 de novembro de 2016** nos seguintes locais:

**Cidade Universitária:** sala do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência-PIBID no CEB- Velho, Bloco D

Horário de funcionamento: 09:00 às 12:00

**Demais campi:** na Secretaria Acadêmica da Unidade

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (em anexo);
- b) 01 Foto 3x4 recente;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares;
- f) Cópia de comprovante de endereço (com CEP);
- g) Cópia de comprovante da conta corrente ou cópia legível do cabeçalho de extrato bancário da Conta Corrente em que conste o nome do titular da conta, nº da agência, nº da conta corrente (a conta não poderá ser conjunta, nem conta poupança, nem salário, nem de investimento e nem conta da Caixa Econômica Federal de operação 023). Preferencialmente no Banco do Brasil;
- h) Histórico Escolar emitido pela Coordenação de Curso;
- i) *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes do CNPq;
- j) Caso o aluno possua vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração de disponibilidade para participar do PIBID;



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID**

- 1) Carta de intenção justificando o interesse do licenciando em participar do subprojeto e atuar futuramente na Educação Básica Pública.

**7 – DOS CRITÉRIOS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pelo Coordenador do Subprojeto de cada área específica, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFMA/CAPES;

7.2 Serão considerados como critérios de seleção:

- a) Desempenho acadêmico;
- b) Avaliação da Carta de Intenção; e
- c) Entrevista oral.

7.3 Cronograma

Atividade	Período
Inscrição	De 01/11/2016 a 07/11/2016
Divulgação das Inscrições Deferidas e do local das Entrevistas orais	09/11/2016
Entrevista oral	10/11/2016
Divulgação do resultado preliminar	11/11/2016
Interposição de recursos contrários ao resultado preliminar	14/11/2016
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	16/11/2016

**8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Não serão aceitas inscrições que:

- a) Forem encaminhados fora do prazo;
- b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID**

- c) Estiverem com documentação incompleta;
- d) Não forem entregues de acordo com o modelo do Anexo I deste edital.

8.2 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação Institucional do PIBID/CAPES/UFMA ouvidas às Coordenações dos Subprojetos.

São Luís, 31 de outubro de 2016.

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Isabel Ibarra Cabrera

PRÓ-REITORA DE ENSINO





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Anexo I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA  
Formulário de inscrição-Edital N° 244/2016-PROEN

**Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Dados do Curso**

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_ Ingresso \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Endereço do currículo Lattes: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários**

Banco: \_\_\_\_\_

N° Agência \_\_\_\_\_ N° de C/Corrente \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID**

**ACEITE DO ESTUDANTE**

**Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL N° 244/2016-PROEN.**

São Luís, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**Assinatura**